



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 12 DE JULHO DE 2018.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 25 UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 149.484,21** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
17.511.0011.1053	UNIDADES SANIÁRIAS INDIVIDUAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	149.484,21
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>149.484,21</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de Contrato FEHIDRO Nº 203/2018 junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - Governo Estadual no valor de **R\$ 149.484,21** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 12 dias de julho de 2018.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor Departamento Jurídico